



  
\_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A  
LEGISLATURA 2009/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fixa o mínimo de 17 (dezesete) e o máximo de 23 (vinte e três) o número de vereadores para a legislatura compreendida do período 2009/2012, nos termos que determina a Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** A posse se dará por determinação da Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 17 de dezembro de 2008.

  
**ALOISIO FERREIRA SANTANA**  
Presidente